CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA.-ME. (Pregão Eletrônico CNJ N. 32/2017 - Processo n. 10094/2017).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA,** sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck,** RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na 2ª Avenida, Lote 635 B, SN, Sala 204, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71710-012, telefones (94) 3421-3539/3590 / (61) 3703-0010, inscrita no CNPJ sob o n. 10.534.960/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Maria Valdeide Dutra de Queiroz**, RG n. M7578984 SSP/MG e CPF n. 630.474.113-87, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 10094/2017 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

a) reajustar os valores dos insumos constantes do Módulo 3 do Anexo D-II do 4º Termo Aditivo ao Contrato n. 02/2018 com base na variação do IPCA/IBGE, ocorrida nos meses de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, no percentual de 3,7454%;

b) alterar a Cláusula Treze do Contrato n. 02/2018 para incluir o Parágrafo Nono, que trata do Reajuste, em atendimento ao inciso III do art. 55, da Lei 8.666/93; e

c) atualizar o percentual previsto na alínea "D" do Submódulo 4.4 dos "Encargos Previdenciários e Trabalhistas" da Planilha de Custos e Formação de Preços do Contrato n. 02/2018 para 0,194%, nos termos do Acórdão n. 1186/2017–TCU–Plenário, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Parágrafo primeiro – A alínea "a" do *caput* tem seus efeitos financeiros retroativos a 03 de abril de 2019.

Parágrafo segundo - A alínea "c" do *caput* tem seus efeitos financeiros retroativos a 08 de janeiro de 2019.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Treze do Contrato n. 02/2018 passa a vigorar com a inclusão do parágrafo nono em sua redação, nos seguintes termos:

DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TREZE – O valor contratado poderá ser repactuado, mediante negociação, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir.:

(...)

Parágrafo Nono - Os custos relativos a uniformes e bens de consumo duráveis poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e formalização do pedido pela CONTRATADA, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos doze meses, contados da data de apresentação da proposta ou do último reajuste, conforme o resultado da seguinte operação:

$$R = V \left[\frac{I1 - I0}{I0}\right], \text{ onde:}$$

"R" é o valor do reajuste procurado

"V" é o valor contratual a ser reajustado

"I1" é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta

"I0" é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira deste Aditivo passa a ser de:

a) **R$ 111.186,24** (cento e onze mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), mensal, e de **R$ 1.334.234,92** (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), anual, com vigência de 8 de janeiro a 10 de fevereiro de 2019, na forma do Anexo "A" deste aditivo;

b) **R$ 111.144,24** (cento e onze mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), mensal, e de **R$ 1.333.730,92** (um milhão, trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta reais e noventa e dois centavos), anual, com vigência de 11 de fevereiro a 31 de março de 2019, na forma do Anexo "B" deste aditivo.

c) **R$ 127.599,35** (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), mensal, e de **R$ 1.531.192,21** (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos), anual, com vigência de 1º a 2 de abril de 2019, na forma do Anexo "C" deste aditivo.

d) **R$ 127.648,75** (cento e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), mensal, e de **R$ 1.531.785,01** (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e um centavos), anual, com vigência a partir de 3 de abril de 2019, na forma do Anexo "D" deste aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37 e Programa de Trabalho 02.032.1389.2B65.0001.

Parágrafo único – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Maria Valdeide Dutra de Queiroz

Representante Legal

ANEXO "A-I" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO 32/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10094/2017).

PLANILHA HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	40 horas semanais
08/jan/2019	15	3	3	3	0	144
fev/19	16	4	4	4	0	160
mar/19	14	5	5	6	1	149
abr/19	16	3	4	5	2	152
mai/19	17	5	4	5	0	176
jun/19	15	4	5	6	0	152
jul/19	19	4	4	4	0	184
ago/19	17	5	5	4	0	176
set/19	17	4	3	6	0	168
out/19	18	4	3	5	1	176
nov/19	16	3	4	6	1	152
dez/19	17	4	4	6	0	164
07/jan/2020	3	1	1	2	0	32
Total de horas anuais						1985

ANEXO "A-II" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO 32/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10094/2017).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional por acúmulo de função	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida	Total
GARÇOM	2.592,32	0,00	0,00	0,00	0,00	2.592,32
COPEIRO	1.829,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.829,94
COZINHEIRO	2.006,12	0,00	0,00	0,00	0,00	2.006,12
AUXILIAR DE COZINHA	1.198,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198,87
SUPERVISOR	3.183,79	0,00	0,00	0,00	0,00	3.183,79

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
GARÇOM	10,00	21,00	155,53	54,47	**32,70**	686,70
COPEIRO	10,00	21,00	109,79	100,21	**32,70**	686,70
COZINHEIRO	10,00	21,00	120,36	89,64	**32,70**	686,70
AUXILIAR DE COZINHA	10,00	21,00	71,93	138,07	**32,70**	686,70
SUPERVISOR	10,00	21,00	191,02	18,98	**32,70**	686,70

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO						Total
GARÇOM						741,17
COPEIRO						786,91
COZINHEIRO						776,34
AUXILIAR DE COZINHA						824,77
SUPERVISOR						705,68

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

POSTO DE TRABALHO	GARÇOM			COPEIRO/COZINHEIRO/AUX. DE COZINHA			SUPERVISOR		
UNIFORME	MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO		
Peça	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
SUMMER	3	81,80	245,40						
COLETE SOCIAL	3	50,00	150,00						
CALÇA/SAIA	3	25,00	75,00						
CAMISA	6	25,00	150,00						
GRAVATA MASC. OU LENÇO FEM.	3	8,00	24,00						
PAR DE MEIAS	2	9,00	18,00						
PAR DE SAPATOS	2	40,00	80,00						
CINTO	2	8,00	16,00						
CALÇA OU SAIA				3	25,00	75,00			
CAMISA OU BLUSA				6	25,00	150,00			
AVENTAL				3	10,00	30,00			
AVENTAL IMPERMEÁVEL (MASCULINO)				2	15,00	30,00			
TOUCA DE RENDA				3	6,50	19,50			
PAR DE SAPATO (MASCULINO OU FEMININO)				2	40,00	80,00			
PAR DE MEIAS (MASCULINA OU FEMININA)				2	9,00	18,00			
CINTO (MASCULINO)				2	8,00	16,00			
TERNO COMPLETO (PALETÓ/BLAZER E CALÇA/SAIA)							3	75,00	225,00
CAMISA OU BLUSA							6	25,00	150,00
PAR DE SAPATO (MASCULINO OU FEMININO)							2	40,00	80,00
PAR DE MEIAS (MASCULINO) OU MEIA-CALÇA (FEMININO)							2	9,00	18,00
GRAVATA							3	8,00	24,00
CINTO EM COURO (MASCULINO)							2	8,00	16,00
TOTAL			**758,40**			**418,50**			**513,00**
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/12)			**63,20**			**34,87**			**42,75**

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
		Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,0900
H	SEBRAE	0,6000
	SUBMÓDULO 4.1 - Total	34,8900
SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,8766
	SUBMÓDULO 4.2 - Total	14,9876
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0104
	SUBMÓDULO 4.3 - Total	0,0404
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1940
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0676
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0077
	SUBMÓDULO 4.4 - Total	0,7230
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8185
	SUBMÓDULO 4.5 - Total	14,7627
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
	SUBMÓDULO 4.6 - Total	4,2998
	Total	69,7035

REGIME	LUCRO PRESUMIDO		
LUCRO		0,819%	
DESPESA		1,000%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	11,460%		

ANEXO "A-III" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO 32/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10094/2017).

COPEIRAGEM

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE DE 08 DE JANEIRO DE 2019 A 10 DE FEVEREIRO DE 2019

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						69,7035	11,46%					
GARÇOM	40	10	2.592,32	741,17	63,20	1.806,93	596,33	5.799,95	69.599,38	35,0627	57.999,48	695.993,76
COPEIRO	40	8	1.829,94	786,91	34,87	1.275,53	450,06	4.377,31	52.527,74	26,4623	35.018,49	420.221,89
COZINHEIRO	40	1	2.006,12	776,34	34,87	1.398,33	483,11	4.698,77	56.385,18	28,4056	4.698,77	56.385,18
AUXILIAR DE COZINHA	40	1	1.198,87	824,77	34,87	835,65	331,67	3.225,83	38.709,92	19,5012	3.225,83	38.709,92
SUPERVISOR	40	1	3.183,79	705,68	42,75	2.219,21	704,95	6.856,38	82.276,58	41,4492	6.856,38	82.276,58
TOTAL		21									107.798,94	1.293.587,32

LEGENDA	
QHS	trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios Mensais e Diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor Unitário Mensal
VUA	Valor Unitário Anual
VHS	Valor da Hora de Serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assist. Odontológica	2.595,60
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde	37.548,00
Previsão para ressarcimento de auxílio funeral	504,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	**1.334.234,92**

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 08 de janeiro de 2019 a 07 de janeiro de 2020. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde e Seguro Saúde e Auxílio Funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇOES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO "B-I" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO 32/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10094/2017).

PLANILHA HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	40 horas semanais
08/jan/2019	15	3	3	3	0	144
fev/19	16	4	4	4	0	160
mar/19	14	5	5	6	1	149
abr/19	16	3	4	5	2	152
mai/19	17	5	4	5	0	176
jun/19	15	4	5	6	0	152
jul/19	19	4	4	4	0	184
ago/19	17	5	5	4	0	176
set/19	17	4	3	6	0	168
out/19	18	4	3	5	1	176
nov/19	16	3	4	6	1	152
dez/19	17	4	4	6	0	164
07/jan/2020	3	1	1	2	0	32
Total de horas anuais						1985

ANEXO "B-II" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO 32/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10094/2017).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional por acúmulo de função	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida	Total
GARÇOM	2.592,32	0,00	0,00	0,00	0,00	2.592,32
COPEIRO	1.829,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.829,94
COZINHEIRO	2.006,12	0,00	0,00	0,00	0,00	2.006,12
AUXILIAR DE COZINHA	1.198,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198,87
SUPERVISOR	3.183,79	0,00	0,00	0,00	0,00	3.183,79

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
GARÇOM	10,00	21,00	155,53	54,47	**32,70**	686,70
COPEIRO	10,00	21,00	109,79	100,21	**32,70**	686,70
COZINHEIRO	10,00	21,00	120,36	89,64	**32,70**	686,70
AUXILIAR DE COZINHA	10,00	21,00	71,93	138,07	**32,70**	686,70
SUPERVISOR	10,00	21,00	191,02	18,98	**32,70**	686,70

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
GARÇOM	741,17
COPEIRO	786,91
COZINHEIRO	776,34
AUXILIAR DE COZINHA	824,77
SUPERVISOR	705,68

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

POSTO DE TRABALHO	GARÇOM			COPEIRO/COZINHEIRO/AUX. DE COZINHA			SUPERVISOR		
UNIFORME	MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO		
Peça	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
SUMMER	3	81,80	245,40						
COLETE SOCIAL	3	50,00	150,00						
CALÇA/SAIA	3	25,00	75,00						
CAMISA	6	25,00	150,00						
GRAVATA MASC. OU LENÇO FEM.	3	8,00	24,00						
PAR DE MEIAS	2	9,00	18,00						
PAR DE SAPATOS	2	40,00	80,00						
CINTO	2	8,00	16,00						
CALÇA OU SAIA				3	25,00	75,00			
CAMISA OU BLUSA				6	25,00	150,00			
AVENTAL				3	10,00	30,00			
AVENTAL IMPERMEÁVEL (MASCULINO)				2	15,00	30,00			
TOUCA DE RENDA				3	6,50	19,50			
PAR DE SAPATO (MASCULINO OU FEMININO)				2	40,00	80,00			
PAR DE MEIAS (MASCULINA OU FEMININA)				2	9,00	18,00			
CINTO (MASCULINO)				2	8,00	16,00			
TERNO COMPLETO (PALETÓ/BLAZER E CALÇA/SAIA)							3	75,00	225,00
CAMISA OU BLUSA							6	25,00	150,00
PAR DE SAPATO (MASCULINO OU FEMININO)							2	40,00	80,00
PAR DE MEIAS (MASCULINO) OU MEIA-CALÇA (FEMININO)							2	9,00	18,00
GRAVATA							3	8,00	24,00
CINTO EM COURO (MASCULINO)							2	8,00	16,00
TOTAL			**758,40**			**418,50**			**513,00**
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/12)			**63,20**			**34,87**			**42,75**

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
		Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,0900
H	SEBRAE	0,6000
	SUBMÓDULO 4.1 - Total	34,8900
SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,8766
	SUBMÓDULO 4.2 - Total	14,9876
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0104
	SUBMÓDULO 4.3 - Total	0,0404
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1940
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0676
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0077
	SUBMÓDULO 4.4 - Total	0,7230
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8185
	SUBMÓDULO 4.5 - Total	14,7627
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
	SUBMÓDULO 4.6 - Total	4,2998
	Total	69,7035

REGIME	LUCRO PRESUMIDO		
LUCRO		0,819%	
DESPESA		1,000%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	11,460%		

ANEXO "B-III" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO 32/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10094/2017).

COPEIRAGEM

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						69,7035	11,46%					
GARÇOM	40	10	2.592,32	741,17	63,20	1.806,93	596,33	5.799,95	69.599,38	35,0627	57.999,48	695.993,76
COPEIRO	40	8	1.829,94	786,91	34,87	1.275,53	450,06	4.377,31	52.527,74	26,4623	35.018,49	420.221,89
COZINHEIRO	40	1	2.006,12	776,34	34,87	1.398,33	483,11	4.698,77	56.385,18	28,4056	4.698,77	56.385,18
AUXILIAR DE COZINHA	40	1	1.198,87	824,77	34,87	835,65	331,67	3.225,83	38.709,92	19,5012	3.225,83	38.709,92
SUPERVISOR	40	1	3.183,79	705,68	42,75	2.219,21	704,95	6.856,38	82.276,58	41,4492	6.856,38	82.276,58
TOTAL		21									107.798,94	1.293.587,32

LEGENDA	
QHS	trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios Mensais e Diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor Unitário Mensal
VUA	Valor Unitário Anual
VHS	Valor da Hora de Serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assist. Odontológica	2.595,60
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde	37.548,00
Previsão para ressarcimento de auxílio funeral	0,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	1.333.730,92

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 08 de janeiro de 2019 a 07 de janeiro de 2020. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde e Seguro Saúde e Auxílio Funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇOES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO "C-I" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO 32/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10094/2017).

PLANILHA HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	40 horas semanais
08/jan/2019	15	3	3	3	0	144
fev/19	16	4	4	4	0	160
mar/19	14	5	5	6	1	149
abr/19	16	3	4	5	2	152
mai/19	17	5	4	5	0	176
jun/19	15	4	5	6	0	152
jul/19	19	4	4	4	0	184
ago/19	17	5	5	4	0	176
set/19	17	4	3	6	0	168
out/19	18	4	3	5	1	176
nov/19	16	3	4	6	1	152
dez/19	17	4	4	6	0	164
07/jan/2020	3	1	1	2	0	32
Total de horas anuais						1985

ANEXO "C-II" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO 32/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10094/2017).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional por acúmulo de função	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida	Total
GARÇOM	2.592,32	0,00	0,00	0,00	0,00	2.592,32
COPEIRO	1.829,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.829,94
COZINHEIRO	2.006,12	0,00	0,00	0,00	0,00	2.006,12
AUXILIAR DE COZINHA	1.198,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198,87
SUPERVISOR	3.183,79	0,00	0,00	0,00	0,00	3.183,79

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
GARÇOM	10,00	21,00	155,53	54,47	**32,70**	686,70
COPEIRO	10,00	21,00	109,79	100,21	**32,70**	686,70
COZINHEIRO	10,00	21,00	120,36	89,64	**32,70**	686,70
AUXILIAR DE COZINHA	10,00	21,00	71,93	138,07	**32,70**	686,70
SUPERVISOR	10,00	21,00	191,02	18,98	**32,70**	686,70

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
GARÇOM	741,17
COPEIRO	786,91
COZINHEIRO	776,34
AUXILIAR DE COZINHA	824,77
SUPERVISOR	705,68

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

POSTO DE TRABALHO	GARÇOM			COPEIRO/COZINHEIRO/AUX. DE COZINHA			SUPERVISOR		
UNIFORME	MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO		
Peça	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
SUMMER	3	81,80	245,40						
COLETE SOCIAL	3	50,00	150,00						
CALÇA/SAIA	3	25,00	75,00						
CAMISA	6	25,00	150,00						
GRAVATA MASC. OU LENÇO FEM.	3	8,00	24,00						
PAR DE MEIAS	2	9,00	18,00						
PAR DE SAPATOS	2	40,00	80,00						
CINTO	2	8,00	16,00						
CALÇA OU SAIA				3	25,00	75,00			
CAMISA OU BLUSA				6	25,00	150,00			
AVENTAL				3	10,00	30,00			
AVENTAL IMPERMEÁVEL (MASCULINO)				2	15,00	30,00			
TOUCA DE RENDA				3	6,50	19,50			
PAR DE SAPATO (MASCULINO OU FEMININO)				2	40,00	80,00			
PAR DE MEIAS (MASCULINA OU FEMININA)				2	9,00	18,00			
CINTO (MASCULINO)				2	8,00	16,00			
TERNO COMPLETO (PALETÓ/BLAZER E CALÇA/SAIA)							3	75,00	225,00
CAMISA OU BLUSA							6	25,00	150,00
PAR DE SAPATO (MASCULINO OU FEMININO)							2	40,00	80,00
PAR DE MEIAS (MASCULINO) OU MEIA-CALÇA (FEMININO)							2	9,00	18,00
GRAVATA							3	8,00	24,00
CINTO EM COURO (MASCULINO)							2	8,00	16,00
TOTAL			**758,40**			**418,50**			**513,00**
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/12)			**63,20**			**34,87**			**42,75**

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
		Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,0900
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		34,8900
SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,8766
SUBMÓDULO 4.2 - Total		14,9876
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0104
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0404
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1940
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0676
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0077
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,7230
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8185
SUBMÓDULO 4.5 - Total		14,7627
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998
Total		69,7035

REGIME	LUCRO PRESUMIDO		
LUCRO		0,819%	
DESPESA		1,000%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	11,460%		

ANEXO "C-III" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO 32/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10094/2017).

COPEIRAGEM

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE DE 1º DE ABRIL A 02 DE ABRIL DE 2019

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						69,7035	11,46%					
GARÇOM	40	12	2.592,32	741,17	63,20	1.806,93	596,33	5.799,95	69.599,38	35,0627	69.599,38	835.192,51
COPEIRO	40	9	1.829,94	786,91	34,87	1.275,53	450,06	4.377,31	52.527,74	26,4623	39.395,80	472.749,62
COZINHEIRO	40	1	2.006,12	776,34	34,87	1.398,33	483,11	4.698,77	56.385,18	28,4056	4.698,77	56.385,18
AUXILIAR DE COZINHA	40	1	1.198,87	824,77	34,87	835,65	331,67	3.225,83	38.709,92	19,5012	3.225,83	38.709,92
SUPERVISOR	40	1	3.183,79	705,68	42,75	2.219,21	704,95	6.856,38	82.276,58	41,4492	6.856,38	82.276,58
TOTAL		24									123.776,15	1.485.313,81

LEGENDA	
QHS	trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios Mensais e Diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor Unitário Mensal
VUA	Valor Unitário Anual
VHS	Valor da Hora de Serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assist. Odontológica	2.966,40
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde	42.912,00
Previsão para ressarcimento de auxílio funeral	0,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	**1.531.192,21**

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 08 de janeiro de 2019 a 07 de janeiro de 2020. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde e Seguro Saúde e Auxílio Funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇOES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO "D-I" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO 32/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10094/2017).

PLANILHA HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	40 horas semanais
08/jan/2019	15	3	3	3	0	144
fev/19	16	4	4	4	0	160
mar/19	14	5	5	6	1	149
abr/19	16	3	4	5	2	152
mai/19	17	5	4	5	0	176
jun/19	15	4	5	6	0	152
jul/19	19	4	4	4	0	184
ago/19	17	5	5	4	0	176
set/19	17	4	3	6	0	168
out/19	18	4	3	5	1	176
nov/19	16	3	4	6	1	152
dez/19	17	4	4	6	0	164
07/jan/2020	3	1	1	2	0	32
Total de horas anuais						1985

ANEXO "D-II" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO 32/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10094/2017).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional por acúmulo de função	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida	Total
GARÇOM	2.592,32	0,00	0,00	0,00	0,00	2.592,32
COPEIRO	1.829,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.829,94
COZINHEIRO	2.006,12	0,00	0,00	0,00	0,00	2.006,12
AUXILIAR DE COZINHA	1.198,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198,87
SUPERVISOR	3.183,79	0,00	0,00	0,00	0,00	3.183,79

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
GARÇOM	10,00	21,00	155,53	54,47	**32,70**	686,70
COPEIRO	10,00	21,00	109,79	100,21	**32,70**	686,70
COZINHEIRO	10,00	21,00	120,36	89,64	**32,70**	686,70
AUXILIAR DE COZINHA	10,00	21,00	71,93	138,07	**32,70**	686,70
SUPERVISOR	10,00	21,00	191,02	18,98	**32,70**	686,70

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
GARÇOM	741,17
COPEIRO	786,91
COZINHEIRO	776,34
AUXILIAR DE COZINHA	824,77
SUPERVISOR	705,68

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

POSTO DE TRABALHO	GARÇOM			COPEIRO/COZINHEIRO/AUX. DE COZINHA			SUPERVISOR		
UNIFORME	MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO		
Peça	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
SUMMER	3	84,86	254,59						
COLETE SOCIAL	3	51,87	155,62						
CALÇA/SAIA	3	25,94	77,81						
CAMISA	6	25,94	155,62						
GRAVATA MASC. OU LENÇO FEM.	3	8,30	24,90						
PAR DE MEIAS	2	9,34	18,67						
PAR DE SAPATOS	2	41,50	83,00						
CINTO	2	8,30	16,60						
CALÇA OU SAIA				3	25,94	77,81			
CAMISA OU BLUSA				6	25,94	155,62			
AVENTAL				3	10,37	31,12			
AVENTAL IMPERMEÁVEL (MASCULINO)				2	15,56	31,12			
TOUCA DE RENDA				3	6,74	20,23			
PAR DE SAPATO (MASCULINO OU FEMININO)				2	41,50	83,00			
PAR DE MEIAS (MASCULINA OU FEMININA)				2	9,34	18,67			
CINTO (MASCULINO)				2	8,30	16,60			
TERNO COMPLETO (PALETÓ/BLAZER E CALÇA/SAIA)							3	77,81	233,43
CAMISA OU BLUSA							6	25,94	155,62
PAR DE SAPATO (MASCULINO OU FEMININO)							2	41,50	83,00
PAR DE MEIAS (MASCULINO) OU MEIA-CALÇA (FEMININO)							2	9,34	18,67
GRAVATA							3	8,30	24,90
CINTO EM COURO (MASCULINO)							2	8,30	16,60
TOTAL			**786,80**			**434,17**			**532,21**
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/12)			**65,56**			**36,18**			**44,35**

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6% Empresa
	SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS	
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,0900
H	SEBRAE	0,6000
	SUBMÓDULO 4.1 - Total	34,8900
	SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias	
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,8766
	SUBMÓDULO 4.2 - Total	14,9876
	SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade	
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0104
	SUBMÓDULO 4.3 - Total	0,0404
	SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1940
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0676
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0077
	SUBMÓDULO 4.4 - Total	0,7230
	SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8185
	SUBMÓDULO 4.5 - Total	14,7627
	4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social	
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
	SUBMÓDULO 4.6 - Total	4,2998
	Total	69,7035

REGIME	LUCRO PRESUMIDO		
LUCRO		0,819%	
DESPESA		1,000%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	11,460%		

ANEXO "D-III" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO 32/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10094/2017).

COPEIRAGEM

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE A PARTIR DE 03 DE ABRIL DE 2019

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						69,7035	11,46%					
GARÇOM	40	12	2.592,32	741,17	65,56	1.806,93	596,60	5.802,58	69.630,94	35,0786	69.630,94	835.571,23
COPEIRO	40	9	1.829,94	786,91	36,18	1.275,53	450,21	4.378,77	52.545,26	26,4712	39.408,94	472.907,30
COZINHEIRO	40	1	2.006,12	776,34	36,18	1.398,33	483,26	4.700,23	56.402,70	28,4145	4.700,23	56.402,70
AUXILIAR DE COZINHA	40	1	1.198,87	824,77	36,18	835,65	331,82	3.227,29	38.727,44	19,5100	3.227,29	38.727,44
SUPERVISOR	40	1	3.183,79	705,68	44,35	2.219,21	705,13	6.858,16	82.297,94	41,4599	6.858,16	82.297,94
TOTAL		24									123.825,55	1.485.906,61

LEGENDA	
QHS	trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios Mensais e Diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor Unitário Mensal
VUA	Valor Unitário Anual
VHS	Valor da Hora de Serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assist. Odontológica	2.966,40
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde	42.912,00
Previsão para ressarcimento de auxílio funeral	0,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	**1.531.785,01**

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 08 de janeiro de 2019 a 07 de janeiro de 2020. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde e Seguro Saúde e Auxílio Funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇOES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS**, **ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 08/07/2019, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA VALDEIDE DUTRA DE QUEIROZ**, **Usuário Externo**, em 09/07/2019, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 30/08/2019, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0696580** e o código CRC **3C61351C**.